

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 05 de junho de 2023.

Regulamenta a Entrega e Contagem de Carga Horária das Atividades Complementares para os alunos do Curso de Graduação em Medicina do CCO.

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e na Resolução nº 20/2020 do CONSU/UFSJ, considerando a relevância das atividades complementares para a formação do profissional médico e a necessidade de sistematização das normas pertinentes a estas atividades regulamenta a entrega e contagem de carga horária para os alunos do curso de graduação em Medicina:

Art 1º - As atividades complementares serão desenvolvidas conforme normas estabelecidas pelo Colegiado de Curso e aprovadas pelo Conselho de Extensão e Pesquisa da Universidade:

I - São consideradas atividades complementares a participação em projetos de pesquisa, monitoria, participação em eventos na área da saúde (congressos, simpósios, seminários, jornadas, fóruns, palestras etc.), participação em Ligas Acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, cursos na área da saúde e outros definidos pelo Colegiado de Curso em instrução normativa própria específica.

II - Todas as atividades, para serem validadas como complementares, devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados para a Coordenação do Curso **no 12º período** (em data a ser marcada pelo próprio setor e devidamente divulgada) para serem avaliados. Caso os documentos sejam aprovados, a carga horária complementar é registrada no Histórico Escolar.

III - Cada aluno deverá acumular pelo menos **160 h** (cento e sessenta horas) de atividades complementares ao longo do curso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (vide Tabela 1).

IV - Cada aluno poderá acumular no máximo 40 (quarenta) horas de atividades complementares por semestre.

www.ufsj.edu.br

V - Para cada tipo de atividade (listada na Tabela 1), o aluno poderá acumular no máximo 60 (sessenta) horas ao longo de todo o curso.

VI - As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o estudante esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação da UFSJ.

Art 2º - A avaliação dos documentos comprobatórios será realizada por uma comissão especial de docentes do quadro do curso de Medicina do CCO designada pelo Colegiado do Curso.

I - Os docentes membros desta comissão receberão, semestralmente, 20 (vinte) horas de encargos didáticos para realizarem as atividades de avaliação.

Tabela 1. MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Modalidades	Atividades	Nº horas computadas
1	Participação, como membro efetivo, em eventos científicos	Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns.	Será computado o número de horas estabelecido no certificado do evento, sendo validadas, no máximo, 15 horas para cada evento
2	Apresentação de trabalho (para o apresentador) em eventos científicos	Congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns.	Cada trabalho apresentado vale 15 horas
3	Autor de trabalho apresentado em Congresso, não presente à apresentação	Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns.	Cada autoria em trabalho vale 05 horas
4	Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) ou redação de capítulo de livro publicado.	Periódico indexado, especializado, com comissão editorial, sem a necessidade de ser o primeiro autor.	Cada publicação vale 15 horas

5	Iniciação científica	Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa/instituição reconhecida pela UFSJ.	Serão computadas as horas constantes no certificado ou declaração até, no máximo, 15 (quinze) horas para cada semestre. Para participação no PIC, Unidade Curricular obrigatória, o Orientador poderá certificar o máximo de 40h no curso e até 10h por semestre das atividades que ultrapassarem a carga horária corrente definida no plano de ensino.
6	Participação em grupos de estudo e/ou pesquisa	Participação efetiva em Grupo de Pesquisa (cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq) ou Grupos de Estudos (com aprovação na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCO/UFSJ ou outro Órgão Colegiado Institucional).	15 horas para cada participação por semestre.
7	Palestras (apresentador)	Palestras ministradas em eventos científicos ou educacionais/sociais.	Computação de 5 horas para palestras em eventos científicos e de 3 horas em eventos educacionais e/ou sociais
8	Participação (presencial ou à distância) em Cursos, debates, mesas redondas, oficinas e seminários, dirigidos especificamente a acadêmicos e profissionais de nível superior da área de saúde. (exceto eventos científicos – contemplados nos itens 1 e 2).	Realizados por instituições de ensino superior da área da saúde, reconhecidas pelo MEC, Conselhos Profissionais, Federais ou Regionais, Associação Médica Brasileira e de Minas Gerais e outras Instituições a critério do Colegiado de Curso.	Serão computadas no máximo 15 horas para cada curso, duas horas para participação em debates, palestras e mesas redondas, e cinco horas para participação em seminários e oficinas. (Seguir regras da PROPE para definição dos tipos de eventos).
9	Organização de Eventos Acadêmicos	Organização junto com Comissões aprovadas pelo Colegiado e/ou Órgãos de Representação Estudantil reconhecidos pela UFSJ.	Será computado o número de horas do certificado de organização do evento até, no máximo, 15 (quinze) horas por semestre.
10	Participação em apresentação e/ou defesa pública promovidas por IES	Trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese.	Serão computadas 5 horas para cada participação (apresentar declaração emitida pelo presidente da banca)

11	Representação estudantil em órgãos colegiados	Representação no Colegiado de Curso, Câmaras do CCO, Congregação, Comitê de Ética, Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico e outros órgãos colegiados.	Computação de uma hora por reunião com presença comprovada até no máximo de 15 (quinze) horas por semestre
12	Outras representações estudantis	Participação em comissões temporárias oficializadas por Órgão Colegiado.	Computação de uma hora por reunião com presença comprovada até no máximo de 15 (quinze) horas por semestre
13	Representação estudantil no Centro Acadêmico do curso na UFSJ, no Diretório Acadêmico, na Associação Atlética Acadêmica de Medicina e na Coordenação Local de Estágios e Vivências	Representação estudantil em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Associação Atlética Acadêmica de Medicina, Grupo Feminino de torcidas (<i>cheerleaders</i>) e na Coordenação Local de Estágios e Vivências	Computação de uma hora por reunião com presença comprovada em ata, ou carga horária constante em documento assinado pelo docente Responsável, até no máximo de 15 horas por semestre
14	Representante de turma	Representação estudantil de Unidades Curriculares do período em curso, aprovada pelo Colegiado do curso (cada turma pode ter até dois representantes por semestre).	Computação de 15 (quinze) horas por semestre para cada representante de turma.
15	Monitoria em Unidades Curriculares do Curso	Mínimo de um semestre completo	Máximo de 15 horas para cada monitoria por semestre
16	Participação em Liga Acadêmica	Participação comprovada com presença nas atividades regulares	Computação de até 15 horas por semestre.
17	Participação e aprovação em disciplina eletiva	Disciplinas na área de saúde ofertadas em outros cursos da UFSJ ou outras instituições de ensino superior	Computação das horas cursadas na disciplina eletiva.
18	Realização de Estágios Extracurriculares	Estágio aprovado pelo Colegiado de Curso antes da sua realização e comprovado pelo coordenador/supervisor do estágio após a sua realização.	Máximo de 20 (vinte) horas por semestre.
19	Conclusão de curso de língua estrangeira	Aproveitamento comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino de língua estrangeira.	Conclusão de curso de nível básico de língua estrangeira: 10h Conclusão de curso de nível intermediário ou avançado de língua estrangeira: 20h
20	Participação em atividades esportivas desenvolvidas pela Associação Atlética Acadêmica de Medicina	Participação comprovada em atividades e treinamentos esportivos organizados e coordenados pela Associação Atlética Acadêmica de Medicina do CCO	Computação da carga horária constante em documento assinado pelo responsável, até no máximo de 10 horas por semestre.

Art 3º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º - Revoga-se a Instrução Normativa 003/2021 do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.



Prof. Andressa Vinha Zanuncio

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina

Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MODIFICADA E APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM
04/03/2024